

PROJETO DE LEI Nº. 04/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Demissão Voluntária/2013 – PDV/2013 – e dá outras providências.

Parecer Jurídico

Após envio das solicitações feitas pela Comissão de Constituição e Justiça ao Sr. Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº. 04/2013 foi reencaminhado para apreciação desta Casa de Leis.

O documento solicitado pela referida Comissão foi encaminhado pelo Poder Executivo e dele pode-se constatar a baixa efetiva no pagamento de pessoal no importe de R\$ 100.653,23, valores apurados no total de despesas com pessoal, correspondendo a 0,38%.

Anexados os Relatórios nominais do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, onde também se verifica a diminuição de despesas com a folha de pessoal.

Ao final, ratificam-se todas as razões expostas na Justificativa do Projeto de Lei nº. 04/2013.

Pela análise dos documentos apresentados, entendemos que inexistem quaisquer razões que impeçam a aprovação da proposta encaminhada. Entretanto, caso a votação se dê em data posterior ao início do prazo estabelecido no Art. 5º do Projeto de Lei, sugere-se a elaboração de emenda modificativa para assegurar o prazo de 03 (três) meses, conforme solicitado.

É o parecer.

Castro, 12 de março de 2.013.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548